



Protocolo Institucional de Avaliação de Desempenho Ajustado pela Complexidade da Justiça Federal de Alagoas

Protocolo Institucional de Avaliação de Desempenho Ajustado pela Complexidade da Justiça Federal de Alagoas

Relatório técnico apresentado pelo mestrando **Otaviano Gomes do Nascimento Neto** ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do docente **Anderson Henrique dos Santos Araújo**, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.



Resumo

0
3

Contexto, organização e setor da proposta

0
4

Público-alvo da proposta

0
6

Descrição da situação-problema

07

Objetivos da proposta de intervenção

09

Diagnóstico e análise

1
0

Protocolo PIADEC-JFAL

1
4

Responsáveis pela proposta de intervenção e data

1
7

Referências

18

Protocolo de recebimento

19

RESUMO



A Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas apresenta heterogeneidade estrutural entre suas varas, caracterizada por variações no perfil tipológico da demanda processual. Observa-se que os sistemas vigentes de avaliação de desempenho — em especial as metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) — comparam unidades com base em indicadores temporais brutos, sem controle pela complexidade da demanda, produzindo comparações analiticamente problemáticas.

Com base em análise econométrica de dados em painel mensal referentes ao período de 2018 a 2022 (14 varas, 820 observações), este Produto Técnico-Tecnológico propõe a instituição do Protocolo Institucional de Avaliação de Desempenho Ajustado pela Complexidade da Justiça Federal de Alagoas (PIADEC-JFAL).

O protocolo fundamenta-se no coeficiente empírico $\beta = 0,244$ ($p < 0,001$), estimado em modelo de efeitos fixos robusto, que indica elevação de 27,7% no Tempo Médio de Expedição (TME) para cada unidade adicional no índice de complexidade processual. A fórmula central é: $TME-Aj = TME_{obs} / \exp(0,244 \times Grau_Complex)$, aplicável com dados já disponíveis no sistema de Business Intelligence do TRF5.

A proposta apresenta aderência à área de Administração Pública ao tratar de governança judicial e avaliação de desempenho no setor público. Sua inovação reside na tradução de achado econométrico em instrumento operacional de baixo custo, replicável em outras seções judiciárias, contribuindo para o fortalecimento da comparabilidade institucional e da equidade avaliativa entre unidades com perfis de demanda distintos.



“A administração puramente burocrática é, em termos técnicos, a forma mais racional de exercício de dominação.” (WEBER, 1922)

CONTEXTO, ORGANIZAÇÃO E SETOR DA PROPOSTA

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas integra a estrutura do Poder Judiciário da União, exercendo jurisdição sobre matérias previstas no art. 109 da Constituição Federal, abrangendo demandas previdenciárias, tributárias, administrativas, execuções fiscais, questões cíveis e criminais de competência federal, além da atuação dos Juizados Especiais Federais.

A Seção Judiciária de Alagoas está vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e é composta por Varas Federais distribuídas na capital e em subseções do interior do Estado. Essa estrutura descentralizada permite o atendimento jurisdicional em diferentes regiões alagoanas, contribuindo para a interiorização da Justiça Federal e para a ampliação do acesso à jurisdição.

Alagoas possui população estimada em aproximadamente 3,1 milhões de habitantes, com expressiva demanda judicial relacionada a benefícios previdenciários, políticas públicas federais, execuções fiscais e conflitos envolvendo a União e suas autarquias. Nesse cenário, a atuação da Justiça Federal exerce papel relevante não apenas na garantia de direitos individuais e coletivos, mas também na dinâmica socioeconômica regional, especialmente em matérias previdenciárias e assistenciais que impactam diretamente a renda de milhares de famílias.

Nesse contexto, os sistemas de avaliação de desempenho assumem papel central na gestão judicial.

No âmbito administrativo, a Justiça Federal movimenta recursos orçamentários destinados à manutenção das unidades, custeio operacional e remuneração de magistrados e servidores. A folha de pagamento e os contratos administrativos celebrados pela instituição representam importante fluxo financeiro no contexto regional, reforçando seu papel institucional e econômico no Estado.

O sistema vigente de avaliação coordenado pelo CNJ baseia-se em métricas temporais brutas, sem controle pela complexidade tipológica da demanda. Essa premissa de equivalência estrutural entre as varas é empiricamente refutada pelos dados da JFAL, produzindo comparações analiticamente problemáticas.

setor da proposta situa-se na esfera da avaliação comparativa de desempenho judicial, concentrando-se no desenvolvimento de métricas ajustadas pela complexidade da demanda. O protocolo subsidia decisões avaliativas com indicadores metodologicamente válidos, sem interferir na autonomia jurisdicional.

Assim, o presente Produto Técnico-Tecnológico insere-se no contexto da governança avaliativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas, propondo instrumento de ajuste do TME pela complexidade processual, com vistas ao aprimoramento da validade das comparações institucionais e ao fortalecimento da equidade avaliativa.



“A organização moderna só pode ser compreendida a partir da análise das relações de poder que estruturam seu funcionamento”
(CROZIER, 1964)



PÚBLICO-ALVO

O público-alvo compreende os atores institucionais envolvidos na avaliação de desempenho e na governança judicial da Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas, com ênfase nos responsáveis pela produção, análise e divulgação de indicadores comparativos entre unidades.

Constituem público-alvo direto:

I – Direção do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, responsável pela coordenação administrativa e pela definição de diretrizes institucionais no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau;

II – Núcleo de Estatística / TRF5, especialmente os setores vinculados à gestão de pessoas e planejamento institucional;

III – Corregedoria da SJAL, responsáveis pela organização interna das unidades jurisdicionais;

IV – Gestores administrativos com funções de análise institucional, que utilizam indicadores de TME para subsidiar relatórios e decisões de planejamento.

Esses atores passarão a dispor do TME-Aj – indicador ajustado pela complexidade da demanda – que permite comparações analiticamente válidas entre varas com perfis tipológicos distintos.

Constituem público-alvo indireto:

I – Magistrados das Varas Federais, que passarão a ser avaliados por critério que distingue o que é estruturalmente determinado pela demanda do que é atribuível à gestão;

II – Servidores das unidades jurisdicionais, que poderão atuar em ambiente organizacional mais equilibrado e racionalmente estruturado;

III – Usuários do sistema de justiça, especialmente jurisdicionados e advogados, que podem experimentar melhorias decorrentes do aprimoramento da capacidade organizacional das Varas;

IV – Outras Seções Judiciárias da Justiça Federal, em razão do potencial de replicabilidade do modelo proposto.

O alcance do produto é predominantemente institucional e administrativo, incidindo sobre a estrutura de governança interna da Seção Judiciária de Alagoas. A proposta não altera a atividade jurisdicional propriamente dita, mas atua na base organizacional que sustenta o desempenho das unidades, contribuindo para maior racionalidade na gestão de recursos humanos e no planejamento administrativo.

O protocolo apresenta potencial de expansão para outras Seções Judiciárias da Justiça Federal, podendo ser adaptado às especificidades regionais mediante ajustes metodológicos, o que amplia sua relevância no âmbito do Poder Judiciário da União.

DADOS

PÚBLICO-ALVO DIRETO

Direção do Foro (SJAL)

Núcleo de Estatística / TRF5

Corregedoria da SJAL

Gestores com funções de análise institucional

PÚBLICO-ALVO INDIRETO

Magistrados

Servidores das unidades jurisdicionais CNJ e CJF

Outras Seções Judiciárias





DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A avaliação de desempenho na Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas ocorre em ambiente marcado por heterogeneidade tipológica expressiva entre unidades. As 14 Varas Federais da SJAL diferem profundamente quanto ao perfil da demanda processual: varas comuns da capital processam liquidações complexas; os Juizados Especiais Federais expedem majoritariamente RPVs padronizadas. Essa diferença é anterior a qualquer escolha gerencial.

No cenário atual, as comparações de desempenho entre varas baseiam-se no Tempo Médio de Expedição (TME) bruto — o intervalo entre a liquidação da sentença e a expedição do ofício requisitório. Esse indicador, embora mensurável e relevante, pressupõe implicitamente que as unidades comparadas enfrentam demandas estruturalmente equivalentes. Essa premissa não se sustenta empiricamente: a análise dos dados da JFAL no período de 2018 a 2022 evidencia que o TME médio varia de 27,9 dias (14ª Vara) a 1.400 dias (2ª Vara), variação que reflete em grande medida diferenças no perfil tipológico da demanda, e não diferenças de eficiência gerencial.



Essa ausência de controle tipológico produz comparações distorcidas: o TME bruto penaliza varas com alta complexidade e beneficia varas com demanda padronizada. A amplitude observada — de 27,9 dias (14ª Vara) a 1.400 dias (2ª Vara) — não pode ser atribuída a diferenças de eficiência gerencial sem que se desconte primeiro o componente estrutural de complexidade.

O resultado é uma hierarquia avaliativa que confunde diferença de contexto com diferença de desempenho, penalizando estruturalmente as varas que atendem demandas mais complexas — exatamente o problema que o PIADEC-JFAL corrige.

A situação-problema, portanto, não decorre da inexistência de dados ou de mecanismos de avaliação, mas da ausência de controle metodológico pela complexidade tipológica da demanda nos indicadores vigentes. Tal lacuna compromete a validade comparativa das avaliações institucionais e evidencia a necessidade de protocolo de ajuste específico.

A situação-problema identificada decorre de fatores estruturais inerentes à organização administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas, entre os quais se destacam:

I – Heterogeneidade tipológica da demanda: varas comuns da capital concentram liquidações complexas (Grau_Complex até 6,92) enquanto os JEFs processam expedições padronizadas (Grau_Complex próximo de zero) – diferença estrutural anterior a qualquer escolha gerencial.

II – Ausência de controle tipológico no CNJ: as metas nacionais – em especial a Meta 2 – são definidas em termos de volume e tempo brutos, sem diferenciação pela composição tipológica da demanda, em contraste direto com as melhores práticas internacionais da CEPEJ.

III – Viés comparativo sistemático: o TME bruto penaliza estruturalmente varas com alta complexidade processual e beneficia varas com demanda padronizada, distorcendo o diagnóstico de eficiência relativa entre unidades.

IV – Coeficiente disponível e não utilizado: a pesquisa empírica desta dissertação demonstrou que $\beta = 0,244$ ($p < 0,001$) quantifica com precisão o impacto da complexidade sobre o TME – informação que os sistemas vigentes ignoram por ausência de protocolo de ajuste.

V – Custo de correção marginal zero: todos os dados necessários ao ajuste já estão disponíveis no BI do TRF5, tornando a não correção um problema de metodologia, não de infraestrutura ou orçamento.

As causas estruturais mencionadas produzem efeitos relevantes no âmbito da gestão administrativa, tais como:

I – Diagnóstico de desempenho inválido: varas com alta complexidade são classificadas como ineficientes e varas com demanda simples são supervalorizadas;

II – Incentivo perverso de seleção de demanda: o indicador bruto estimula implicitamente a preferência institucional por processos simples;

III – Resistência legítima de magistrados e servidores que percebem as comparações como injustas – percepção empiricamente confirmada pelos dados;

IV – Decisões de alocação distorcidas: intervenções orientadas pelo TME bruto tendem a alocar recursos onde o problema é tipológico, não gerencial;

V – Desincentivo à melhoria: sem distinção entre componente estrutural e gerencial do TME, intervenções têm impacto limitado e previsível.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Instituir o Protocolo Institucional de Avaliação de Desempenho Ajustado pela Complexidade da Justiça Federal de Alagoas (PIADEC-JFAL), destinado a incorporar o controle pela complexidade processual aos mecanismos de avaliação comparativa de desempenho das varas federais, produzindo indicador ajustado (TME-Aj) que permite comparações analiticamente válidas entre unidades com perfis de demanda estruturalmente distintos.

▶ **Objetivos Específicos**

- I – Operacionalizar a fórmula $TME-Aj = TME_{obs} / \exp(0,244 \times Grau_Complex)$ com dados disponíveis no sistema BI do TRF5, produzindo indicador ajustado de periodicidade semestral;
- II – Produzir ranking ajustado semestral que corrija o viés comparativo introduzido pelo TME bruto entre varas com perfis tipológicos distintos;
- III – Disponibilizar painel de monitoramento (JFAL Dashboard) que consolide TME observado, índice de complexidade, fator de ajuste e posição relativa de cada vara;
- IV – Estabelecer ciclo semestral de cálculo, validação e divulgação do indicador ajustado, integrável aos relatórios periódicos de desempenho da SJAL e do TRF5;
- V – Subsidiar recomendação ao CNJ para incorporação de métricas ajustadas pela complexidade da demanda em seus sistemas de avaliação comparativa nacionais;
- VI – Oferecer modelo replicável para outras seções judiciárias da Justiça Federal, mediante recalibração dos coeficientes com dados locais.

▶ **Resultado Estruturante Esperado**

Espera-se que a implementação do protocolo produza avaliações comparativas de desempenho judicial analiticamente mais válidas, corrigindo distorções sistemáticas do TME bruto e contribuindo para o fortalecimento da equidade avaliativa e da governança baseada em evidências na Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas.



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

O diagnóstico que fundamenta o PIADEC-JFAL baseia-se em modelo econométrico de dados em painel mensal (14 varas, 2018–2022, 820 observações). A lógica é sequencial: demanda processual → complexidade tipológica → impacto sobre o TME → ajuste → comparabilidade válida.

O achado central é o coeficiente $\beta = 0,244$ ($p < 0,001$): cada unidade adicional no índice Grau_Complex associa-se a +27,7% no TME [$\exp(0,244) - 1 = 0,277$], confirmado em sete especificações e por 999 testes de permutação.

O diagnóstico estrutura-se em três camadas:

- I – Mensuração da complexidade da demanda por vara (Grau_Complex);
- II – Estimação econométrica do impacto sobre o TME (modelo FE);
- III – Cálculo do TME-Aj e decomposição estrutural/gerencial;
- IV – Correção do viés comparativo do ranking bruto;
- V – Subsídio para avaliação institucional contextualizada.

Os dados evidenciam que varas comuns da capital (1ª: 6,63; 2ª: 6,92) operam em condições radicalmente distintas dos JEFs (14ª: $\approx 0,31$). Essa heterogeneidade é o fenômeno que o PIADEC-JFAL controla antes de qualquer comparação.



Procedimentos Metodológicos do Diagnóstico

O diagnóstico estrutural apresentado neste relatório baseou-se em dados administrativos extraídos dos sistemas internos da Seção Judiciária de Alagoas, abrangendo o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2022.

O modelo econométrico de referência estimado é o seguinte:

$$\ln(\text{TME}_{it}) = \beta_0 + \beta_1 \cdot \text{carga}_{\{i,t-1\}} + \beta_2 \cdot \text{Perc_Efetivos} + \beta_3 \cdot \text{Grau_Complex} + \gamma_t + \alpha_i + \varepsilon_{it}$$

onde i = vara, t = período, α_i = efeitos fixos por unidade, γ_t = dummies anuais.

O estimador FE opera sobre a variação *within* — controlando toda a heterogeneidade não observada invariante no tempo. Resultado: $\beta_3 = 0,244$ ($p < 0,001$), estável em sete especificações.

O teste de Mundlak confirmou a preferência pelo FE: $\chi^2(3) = 14,05$ ($p = 0,003$), rejeitando a hipótese de ausência de correlação entre efeitos não observados e regressores.

Teste de permutação: 999 repetições, $p < 0,001$. Resultado robusto em todas as especificações e amostras testadas.



Dimensão I – Construção do Grau_Complex

O índice de complexidade é calculado pela ponderação do volume de cada tipo de requisitório pelo esforço analítico correspondente:

- $\text{Grau_Complex} = \Sigma (\text{Volume_tipo} \times \text{Peso_tipo}) / \text{Volume_total}$;
- Liquidações complexas recebem peso alto;
- RPVs padronizadas recebem peso baixo;
- Fonte dos dados: BI/TRF5, já disponível.

Variação observada na JFAL: de -0,32 (12ª Vara) a 6,92 (2ª Vara).

Dimensão II – Estimação Econométrica ($\beta = 0,244$)

O modelo de efeitos fixos estima o impacto da complexidade sobre o TME:

- $\beta_3 = 0,244$ ($p < 0,001$): +27,7% no TME por unidade;
- Estimador opera sobre a variação within;
- Confirmado pelo teste de Mundlak ($p = 0,003$);
- Robusto em 999 testes de permutação;
- Fator de ajuste: $\exp(0,244 \times \text{Grau_Complex})$.

Esse coeficiente é o parâmetro central do PIADEC-JFAL.

Dimensão III – Cálculo do TME Ajustado

Fórmula central do protocolo:

- $\text{TME-Aj} = \text{TME_obs} / \exp(0,244 \times \text{Grau_Complex})$;
- Desconta o componente estrutural da demanda;
- Reflete o desempenho gerencial efetivo;
- Exemplo 1ª Vara: $1.215 / 5,0 \approx 243$ dias.

O TME-Aj permite comparações justas entre varas de perfis distintos.

Análise Integrada

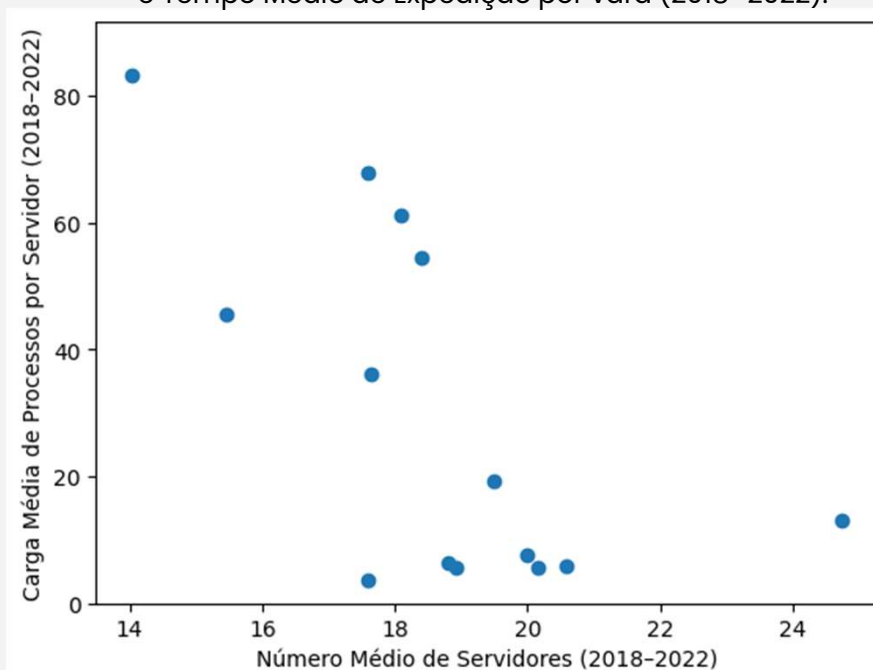
A integração das três dimensões permite:

- Decompor o TME em componente estrutural e gerencial;
- Corrigir o viés comparativo do ranking bruto;
- Identificar varas com desempenho gerencial abaixo do esperado após o ajuste;
- Subsidiar avaliações institucionais com critérios objetivos.

O protocolo supera a avaliação unidimensional pelo TME bruto, promovendo visão contextualizada do desempenho.



Figura 1 – Dispersão entre Grau_Complex médio e Tempo Médio de Expedição por vara (2018–2022).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da JFAL (2018–2022).

A análise descritiva das 14 Varas Federais da Seção Judiciária de Alagoas, no período de 2018 a 2022, evidencia variações significativas na carga média de processos por servidor, ainda que o quantitativo total de servidores apresente variação relativamente moderada entre unidades.

A 1ª Vara (Grau_Complex = 6,63; TME = 1.215 dias) e a 2ª Vara (Grau_Complex = 6,92; TME = 1.400 dias) situam-se no extremo superior em ambas as dimensões. A 14ª Vara (Grau_Complex $\approx$ 0,31; TME = 27,9 dias) situa-se no extremo inferior. Essa amplitude não reflete ineficiência, mas heterogeneidade tipológica da demanda.

A dispersão identificada demonstra que o TME bruto não pode ser utilizado diretamente como indicador de eficiência gerencial sem controle pela complexidade da demanda — exatamente o que o PIADEC-JFAL corrige por meio da fórmula de ajuste.

Classificação das Varas por Grau_Complex Médio (2018–2022)

Critério: Grau_Complex médio no período 2018–2022.

- Alta Complexidade
 - 2ª Vara (6,92)
 - 1ª Vara (6,63)
 - 13ª Vara (1,83)
 - 4ª Vara (1,58)
 - 3ª Vara (1,11)
- Complexidade Moderada
 - 5ª Vara (1,20)
 - 6ª Vara (0,90)
 - 10ª Vara (0,71)
 - 8ª Vara (0,61)
- Baixa Complexidade
 - 9ª Vara (0,26)
 - 11ª Vara (0,07)
 - 7ª Vara (0,02)
 - 12ª Vara (-0,32)
 - 14ª Vara (0,31)

A variação do Grau_Complex é expressiva (de -0,32 a 6,92), enquanto o TME médio varia de 27,9 a 1.400 dias entre varas.

Tal evidência indica possível assimetria estrutural.

Matriz de Reposicionamento pelo PIADEC-JFAL

Critério de ajuste:

- $TME-Aj = TME_{obs} / \exp(0,244 \times Grau_Complex)$
- Fator 2ª Vara: $\exp(0,244 \times 6,92) \approx 5,4$
- TME-Aj 2ª Vara: $1.400 / 5,4 \approx 259$ dias
- TME-Aj 1ª Vara: $1.215 / 5,0 \approx 243$ dias

● Reposicionamento Significativo

- 2ª Vara (+10 pos.)
- 1ª Vara (+10 pos.)
- 13ª Vara (+5 pos.)
- 4ª Vara (+4 pos.)
- 3ª Vara (+3 pos.)

Essas unidades combinam:

✓ 2ª Vara: fator $\approx 5,4$ — 81% do TME é estrutural

✓ 1ª Vara: fator $\approx 5,0$ — 80% do TME é estrutural

Essas unidades apresentam os maiores ganhos de posição após o ajuste, evidenciando que parcela substancial do TME decorre da complexidade estrutural da demanda.

● Reposicionamento Moderado

- 5ª Vara (1,20)
- 6ª Vara (0,90)
- 10ª Vara (0,71)
- 8ª Vara (0,61)

Grau_Complex entre 0,6 e 1,2: reposicionamento de 2 a 4 posições.

● Posição Estável

- 14ª Vara (0,31)
- 9ª Vara (0,26)
- 11ª Vara (0,07)
- 7ª Vara (0,02)
- 12ª Vara (-0,32)

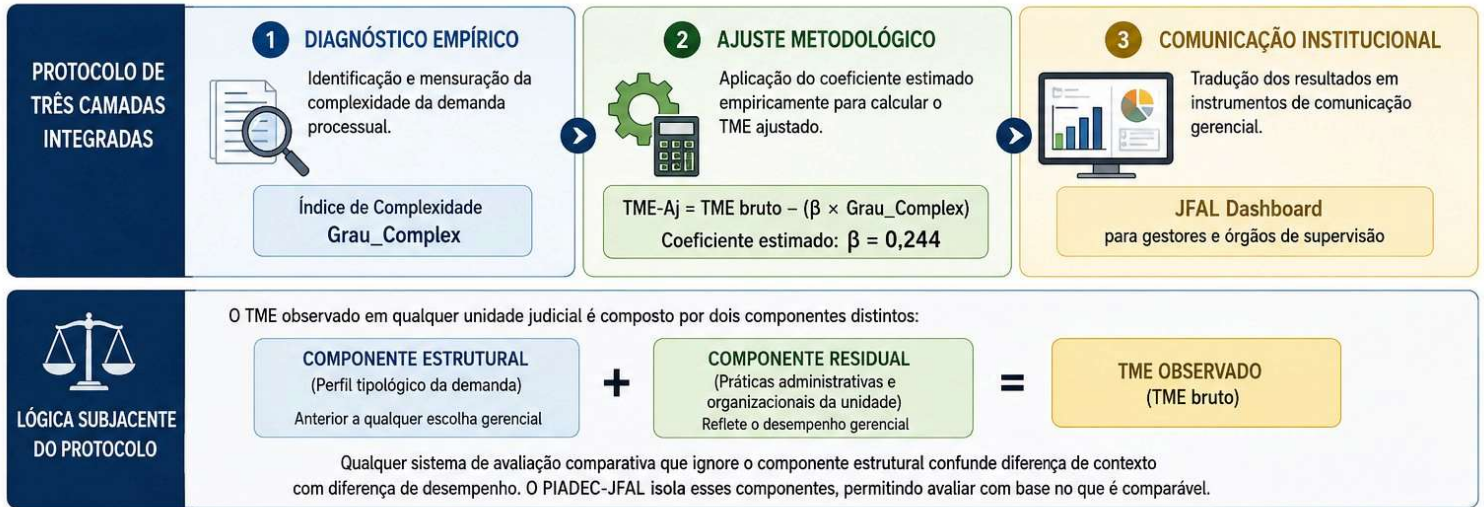
Grau_Complex entre -0,32 e 0,31: fator $\approx 1,0$.
TME-Aj $\approx$ TME_obs.

Aplicando a fórmula $TME-Aj = TME_{obs} / \exp(0,244 \times Grau_Complex)$, o reposicionamento é expressivo: varas de alta complexidade (1ª e 2ª) avançam ≈ 10 posições no ranking ajustado, pois 80% de seus TMEs é estrutural. Varas com Grau_Complex ≈ 0 praticamente não mudam de posição.

O protocolo não é cosmético: ele muda o diagnóstico e a responsabilização. Comparar varas pelo TME bruto é comparar o que não é comparável. O PIADEC-JFAL corrige essa distorção estrutural.

PIADEC-JFAL: PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA EFICIÊNCIA COMPARADA

Três camadas integradas para avaliação justa, ajustada e comunicável do desempenho das unidades judiciais



FLUXO LÓGICO DO PROTOCOLO PIADEC-JFAL

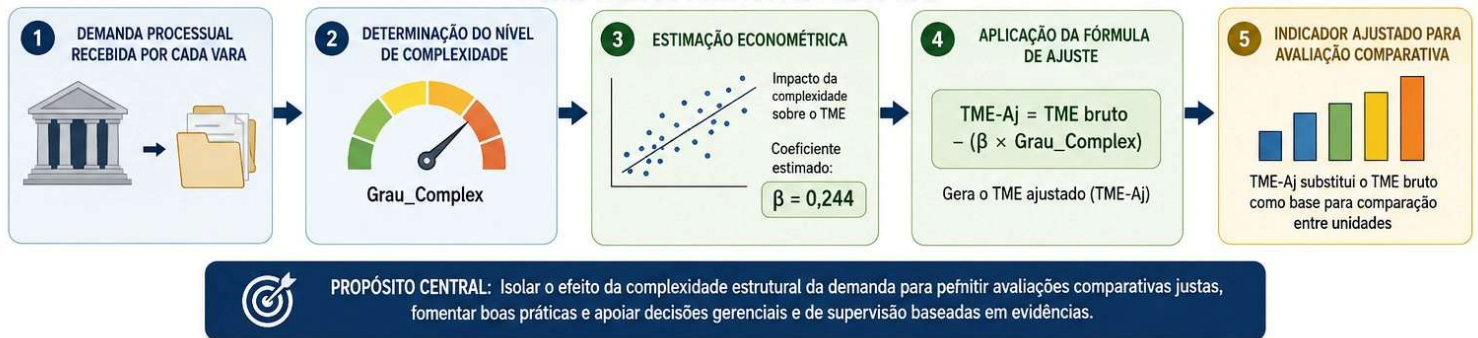


Figura 1 – Fluxo lógico do Protocolo Institucional de Avaliação de Desempenho Ajustado pela Complexidade da Justiça Federal de Alagoas (PIADEC-JFAL): da demanda processual à avaliação comparativa ajustada.

Fonte: Elaborado pelo autor.



PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Instituição do Protocolo Institucional de Avaliação de Desempenho Ajustado pela Complexidade da Justiça Federal de Alagoas (PIADEC-JFAL).

Implantar o PIADEC-JFAL — Protocolo Institucional de Avaliação de Desempenho Ajustado pela Complexidade da Justiça Federal de Alagoas — como instrumento permanente de avaliação comparativa do Tempo Médio de Expedição (TME) entre as varas da SJAL, produzindo indicador ajustado (TME-Aj) que desconta o componente estrutural de complexidade da demanda.

A análise econométrica do período 2018–2022 demonstrou:

- $\beta = 0,244$ ($p < 0,001$): impacto de 27,7% no TME por unidade de complexidade;
- Amplitude de TME de 27 a 1.400 dias — 80% explicada por complexidade estrutural;
- Ausência de controle tipológico nos indicadores vigentes do CNJ.

O protocolo fundamenta-se na necessidade de:

- ✓ Promover equidade avaliativa entre varas com perfis de demanda distintos;
- ✓ Corrigir o viés comparativo do TME bruto;
- ✓ Fortalecer a governança baseada em evidências;
- ✓ Alinhar o sistema avaliativo às recomendações da CEPEJ.

► CINCO ETAPAS

Etapa 1 – Extração de Dados (Periodicidade Semestral)

Dados extraídos do BI/TRF5:

- Volume de requisitórios por tipo e por vara;
- TME observado por vara e período;
- Composição tipológica da carteira de cada vara;
- Série histórica para cálculo da evolução

Fonte: BI do TRF5 (dados já disponíveis – custo zero).

Etapa 2 – Cálculo do Índice de Complexidade
Fórmula do índice:

$$\text{Grau_Complex} = \frac{\sum (\text{Volume_tipo} \times \text{Peso_tipo})}{\text{Volume_total}}$$

Pesos derivados dos procedimentos internos da JFAL. Calculado por vara e período.

Etapa 3 – Cálculo do TME Ajustado

A fórmula central é aplicada: $\text{TME-Aj} = \text{TME_obs} / \exp(0,244 \times \text{Grau_Complex})$

- Fator de ajuste: $\exp(0,244 \times \text{Grau_Complex})$
- 0,244 = coeficiente estimado pelo modelo FE
- Calculado para cada vara no período.

Etapa 4 – Ranking Ajustado e Dashboard

Produtos gerados:

Ranking bruto e ranking ajustado com variação de posição por vara.

O JFAL Dashboard consolida os indicadores para gestores e supervisores:

- TME_obs, Grau_Complex, fator de ajuste, TME-Aj;
- Ranking bruto vs. ajustado com diferença de posição;
- Evolução histórica semestral;
- Implementável em Power BI (já disponível no TRF5).

Etapa 5 – Relatório Institucional Semestral

E

- TME ajustado e ranking por vara;
- Evolução histórica e tendências;
- Recomendações para gestão e planejamento;
- Registro de decisões e ciclo seguinte.

Integrável aos instrumentos de governança da SJAL e do TRF5.

Implementação**Responsável**

Núcleo de Estatística do TRF5, com apoio da Corregedoria da SJAL.

Prazo de Implantação

90 dias após aprovação institucional.

Custo

Custo marginal zero: todos os dados já existem no BI/TRF5. Não requer sistema novo nem contratação.

Resultados Esperados

Maior validade das comparações de desempenho entre varas;

Equidade avaliativa entre varas com perfis de demanda distintos;

Governança baseada em evidências com indicador ajustado (TME-Aj);

Melhoria do diagnóstico institucional do desempenho gerencial;

Apoio fundamentado à tomada de decisão e ao CNJ.

O protocolo opera em ciclo semestral contínuo, iniciando-se com a extração padronizada de dados institucionais, seguido do cálculo do Grau_Complex e da fórmula $TME-Aj = TME_{obs} / \exp(0,244 \times \text{Grau_Complex})$, geração do ranking ajustado e do JFAL Dashboard, culminando na elaboração do relatório institucional semestral de desempenho ajustado.

Figura 2 – Fluxo Operacional do Protocolo PIADEC-JFAL



Fonte: Elaboração própria

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO (CRONOGRAMA TIPO GANTT TEXTUAL)
Horizonte: 6 meses para implantação inicial.

Fase 1 – Preparação (Mês 1)

- Designação formal do analista responsável (Núcleo de Estatística/TRF5)
- Parametrização da planilha/BI com a fórmula de ajuste
- Validação das fontes de dados no BI/TRF5

Fase 2 – Estruturação Técnica (Mês 2)

- Construção do JFAL Dashboard no Power BI
- Definição da metodologia de classificação
- Teste piloto com os dados históricos 2018–2022

Fase 3 – Validação Institucional (Mês 3)

- Apresentação ao TRF5 e à Direção do Foro
- Ajustes metodológicos e aprovação formal
- Socialização com diretores de secretaria das varas

Fase 4 – Implementação Operacional (Meses 4 e 5)

- Primeira extração e cálculo oficial do TME-Aj
- Geração do ranking ajustado e do JFAL Dashboard
- Divulgação interna para gestores e corregedoria

Fase 5 – Consolidação (Mês 6)

- Elaboração do primeiro Relatório de Desempenho Ajustado
- Análise das variações de posição no ranking
- Planejamento do próximo ciclo semestral e recalibração

Tabela 1 – Representação textual estilo Gantt

Fase	M1	M2	M3	M4	M5
Preparação	■ ■ ■				
Estruturação		■ ■ ■			
Validação			■ ■ ■		
Implementação				■ ■ ■	■ ■

Fonte: Elaboração própria com base em Chiavenato, 2011.

INDICADORES DE MONITORAMENTO**I1 – TME Ajustado por Vara (TME-Aj)****Fórmula:**

$$\text{TME-Aj} = \text{TME_obs} / \exp(0,244 \times \text{Grau_Complex})$$

Periodicidade: Semestral

Objetivo: Medir desempenho gerencial depurado do componente estrutural de complexidade

I2 – Índice de Complexidade (Grau_Complex)

$$\text{Grau_Complex} = \frac{\sum (\text{Vol_tipo} \times \text{Peso_tipo})}{\text{Vol_totalra CMS}}$$

Objetivo: Mensurar perfil tipológico da demanda de cada vara, capturando o componente estrutural

I3 – Variação de Posição no Ranking (VPR)

$$\text{VPR} = \text{posição ranking ajustado} - \text{posição ranking bruto}$$

Objetivo: Medir a magnitude da distorção comparativa introduzida pelo TME bruto para cada vara

I4 – Índice de Comparabilidade (IC)

$$\text{IC} = \text{TME-Aj} / \text{TME_obs}$$

Objetivo: Medir proporção do TME não explicada pela estrutura tipológica da demanda. IC próximo de 1,0 indica baixo viés estrutural.

MECANISMO DE AVALIAÇÃO

O protocolo deverá ser avaliado após dois ciclos semestrais com base em:

- Estabilidade do coeficiente β entre períodos (recalibração semestral);
- Percentual de varas com VPR ≥ 3 posições (evidência de viés corrigido relevante);
- Adoção efetiva do TME-Aj nos relatórios institucionais de desempenho.

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E DATA

▶ OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO NETO

Mestrando em Administração Pública em Rede (PROFIAP) — Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Possui Especialização em Jurisdição Inovadora pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e Pós-Graduação em Administração Pública pela FACUMINAS. Graduado em Ciências Econômicas pela UFAL. Atuante na Justiça Federal de Alagoas, com experiência na gestão de precatórios e requisitórios de pequeno valor.



▶ ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Alagoas (2010), mestrado em Economia Aplicada pela mesma instituição (2013) e doutorado em Economia pela Universidade Federal de Uberlândia (2022). Atualmente, é Professor Adjunto no Campus Arapiraca da UFAL, onde atua como Docente Permanente do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) e como Docente Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA). Atua ainda como avaliador de cursos do INEP/MEC nas modalidades presencial e a distância. Sua experiência abrange as áreas de Economia, Administração Pública, Desenvolvimento e Meio Ambiente, com ênfase em Economia Ecológica, Finanças Públicas, Planejamento Governamental e Gestão Pública Ambiental.

▶ Data de Emissão: 15 de junho de 2026

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 41, n. esp., p. 67-86, 2007.

BERGUE, Sandro Trescastro. *Gestão de pessoas no setor público*. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966. *Organiza a Justiça Federal de Primeira Instância*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 maio 1966.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional*. São Paulo: Editora 34, 1998.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Justiça em Números 2023: ano-base 2022*. Brasília: CNJ, 2023.

CROZIER, Michel. *Le phénomène bureaucratique*. Paris: Seuil, 1964.

DRUCKER, Peter F. *Administração: tarefas, responsabilidades, práticas*. São Paulo: Pioneira, 1998.

MATIAS-PEREIRA, José. *Manual de gestão pública contemporânea*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MINTZBERG, Henry. *Estrutura e dinâmica das organizações*. São Paulo: Atlas, 2003.

PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional. Regulamento Geral do PROFIAP. Disponível em: <https://www.profiap.org.br>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2026.

SECCHI, Leonardo. *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

Ao

Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro

Seção Judiciária de Alagoas

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado "Protocolo Institucional de Avaliação de Desempenho Ajustado pela Complexidade da Justiça Federal de Alagoas (PIADEC-JFAL)", derivado da pesquisa realizada para a dissertação de mestrado "Os Limites da Comparabilidade Institucional: Como a Complexidade da Demanda Distorce a Avaliação de Desempenho no Judiciário de Alagoas", de autoria de OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO NETO.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), da Universidade Federal de Alagoas, sob a orientação do Prof. Dr. Anderson Henrique dos Santos Araújo.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de Relatório Técnico Conclusivo com proposição de instrumento de gestão aplicável à administração pública, modalidade admitida pela Área 27 da CAPES, e tem por propósito instituir protocolo institucional de ajuste do Tempo Médio de Expedição (TME) pela complexidade processual nas varas da Seção Judiciária de Alagoas, por meio da fórmula $TME-Aj = TME_{obs} / \exp(0,244 \times Grau_Complex)$, produzindo indicador comparativo analiticamente válido entre unidades com perfis de demanda distintos.

A proposta foi estruturada a partir de análise econométrica em painel ($N = 820$ observações; $\beta = 0,244$; $p < 0,001$), contemplando o índice Grau_Complex, a fórmula de ajuste TME-Aj, o JFAL Dashboard, indicadores de monitoramento e ciclo operacional semestral, constituindo instrumento técnico voltado ao fortalecimento da equidade avaliativa e da governança baseada em evidências na Justiça Federal.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço luciana.vieira@feac.ufal.br.

Registro de recebimento

Maceió, AL, 15 de junho de 2026.

Assinatura, nome e cargo (detalhado) do recebedor

Discente: Otaviano Gomes do
Nascimento Neto

Orientador: Prof. Dr. Anderson Henrique
dos Santos Araújo

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Maceió, AL, 15 de junho de 2026

